LEI Nº 580 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.969

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM RAMAL TELEFÔNICO PARA A LINHA BARRA DO TAQUARUSSÚ, DISTRITO DE IPORÃ, DÊSTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REINHOLD TOEBE, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um ramal telefônico até a Linha Barra do Taquarussú, distrito de Iporã, dêste Município, e lá colocar um aparêlho de telefone público.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de Fevereiro de 1.969

REINHOLD TOEBE
Prefeito Municipal

HARRI LÉO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 04 / 02 / 1969
Secretário Municipal